



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

EDITAL Nº 39 / 2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 12 de agosto de 2025.

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 39/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 52, de 28/02/2024, publicada no BGP-Sigepe, de 01/03/2024, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage) e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o complemento ao Edital nº 08/2025 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente complemento de edital visa à seleção de bolsistas para atuarem nos projetos de ensino aprovados nos Editais nº 25/2024 e nº 80/2024 da Pró-reitoria de Ensino do IFRS, no âmbito do *Campus* Porto Alegre, que não possuem mais suplentes a serem chamados em vagas ociosas.

1.2. As bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

1.2.1. Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.2.2. Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS.

2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1. O valor mensal das Bolsas de Ensino seguirá o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6/2023 - CONSUP-REI

2.1.1 4. horas semanais = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais);

2.1.2. 8 horas semanais = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais);

2.1.3. 12 horas semanais = R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais);

2.1.4. 16 horas semanais = R\$ 700,00 (setecentos reais mensais).

2.2. A vigência da bolsa de ensino para cada projeto de ensino é de 01/09/2025 a 31/12/2025.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

3.1.1 estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do Campus Porto Alegre do IFRS;

3.1.2 ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;

3.1.3 atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Coordenador(a)	Título do projeto	Carga horária
Juliana Schmitt de Nonohay	MONITORIA ACADÊMICA EM BIOTECNOLOGIA E BIOLOGIA	16 h
Karin Tallini	Laboratório de Apoio Didático em Biotecnologia (LAD-BIOTEC)	16h

5. DO CRONOGRAMA

5.1. . As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas de Ensino 2025 ficam assim definidos:

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	12/08/2025
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto às coordenadoras(as) dos projetos.	De 12/08/2025 até às 12h de 15/8/2025
3	Seleção de bolsistas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 18/08/2025 a 19 /08/2025
4	Envio, para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br, pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), do resultado preliminar da seleção de bolsistas (lista de classificação e ata).	20/08/2025
5	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	21/08/2025

6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo 1 deste edital devidamente preenchido, para o <i>e-mail</i> do(a) coordenador(a) do projeto.	22/08/2025
7	Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br , do resultado final da seleção de bolsistas.	25/08/2025
8	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	26/08/2025
9	Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste	De 26/08/2025 a 28/08/2025

	Edital.	
10	Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio, para o <i>e-mail</i> cage@poa.ifrs.edu.br , dos documentos da(o)s bolsista(s), Anexo II (Formulário de indicação do bolsista), Anexo III (Termo de compromisso do bolsista) devidamente preenchidos e documentos citados no item 9.1 deste Edital.	Até dia 29/08/2025
11	Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/09/2025
12	Término da vigência das bolsas.	31/12/2025
13	Entrega do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IV deste edital) pela(o) bolsista a(o) coordenador(a) do projeto ou programa de ensino.	31/12/2025
14	Prazo de envio no Sigaa do relatório final do projeto de ensino	Até dez dias após o encerramento do projeto

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um *e-mail* para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas, conforme item 7.2. deste Edital.

6.2. O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.4. Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.

7.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são descritos no quadro de informações abaixo:

Coordenador (a)	Título do programa/ projeto de ensino	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Orientação para a inscrição da(o)s candidata(o)s
Juliana Schmitt de Nonohay	Monitoria Acadêmica em Biotecnologia e Biologia	01	16h	Estar cursando regularmente o Técnico em Biotecnologia - Ter aprovação na disciplina de Fundamentos de Laboratório	Análise de histórico escolar e entrevista	enviar solicitação de inscrição acompanhado de histórico escolar para e-mail: juliana.nonohay@poa.ifrs.edu.br
Karin Tallini	Laboratório de Apoio Didático em Biotecnologia (LAD-BIOTEC)	01	16h	Estar cursando regularmente o Técnico em Biotecnologia ou Licenciatura em Ciências da Natureza	Análise de histórico escolar e entrevista	enviar solicitação de inscrição acompanhado de histórico escolar para e-mail: karin.tallini@poa.ifrs.edu.br

7.3 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

7.3.1. realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino;

- 7.3.2. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage);
- 7.3.3. manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:
 - 8.1.1. contemplados(as) com bolsas;
 - 8.1.2. suplentes;
 - 8.1.3. desclassificados(as).
- 8.2. Após a publicação da classificação preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito na etapa 6 do cronograma deste edital.
- 8.3. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 8.4. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.
- 8.5. Caberá à Cage analisar e aprovar a solicitação de abertura de novo edital.
- 8.6. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.
- 8.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 9.1. O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do(a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
 - 9.1.1. formulário de indicação da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital);
 - 9.1.2. cópia da carteira de identidade;

- 9.1.3. cópia do CPF;
 - 9.1.4. termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste edital);
 - 9.1.5. cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);
 - 9.1.6. cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024.
 - 9.1.7. comprovante de matrícula da(o) bolsista.
- 9.2. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.
- 9.3. Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea ?e? do item 9.1.
- 9.4. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar para o *e-mail* cage@poa.ifrs.edu.br, a documentação do(a) bolsista (item 9.1 e anexos II e III deste Edital), obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1. O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na [Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#).

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do plano de trabalho deverá ser cumprida integralmente conforme as normas do PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).

12. DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1. O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o plano de trabalho do(a) bolsista.

12.2. O controle da frequência da(o) bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este(a) deverá informar à Direção de Ensino e à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage) imediatamente, enviando a notificação para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

13. DO ACÚMULO

13.1. O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

13.2.1. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

13.2.2. recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu plano de trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.2.1. O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2. O Setor de Ensino ou a Cage poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Cage em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.4 . A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5. Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Cage do *Campus*.

(Assinado digitalmente em 12/08/2025 09:02)

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 2756727

Processo Associado: 23368.002053/2025-68

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **39**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/08/2025** e o código
de verificação: **e9b53b26ad**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 39/2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminho recurso ao Edital Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

2. Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, de _____ de _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 39/2025

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Modalidade Programa Projeto Local e data: _____

:

INDICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)				
Nome completo				
CPF				
E-mail				
Telefone	()			
Curso				
Instituição (<i>campus</i>)				
Banco (nome)		Agência nº		Conta nº

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Término de curso | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula |
| <input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência | |

Outro motivo
(justifique):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Porto Alegre

Declaração		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
Assinaturas		
_____ _ Bolsista indicado	_____ _ Bolsista substituído/desligado	_____ Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____ _ Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	_____ Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III
EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE N° 39/2025
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

_____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____) reais, referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20

Assinatura do(a) Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO IV
EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE N° 39/2025

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO
Edital IFRS nº __/202__ – Fomento a Projetos de Ensino 202__

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___a___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Porto Alegre

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Porto Alegre

8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____/_____/_____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO V
EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 39/2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº __/202__ – Fomento a Projetos de Ensino 202__

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* Porto Alegre – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

() 0 () 10 () 20 () 30 () 40 () 50 () 60 () 70 () 80 () 90 () 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul
Campus Porto Alegre

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na
instituição? () Sim () Não () Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?
() Sim () Não () Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade
e multidisciplinaridade?

() Sim () Não () Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de
conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? () Sim () Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

6. Conclusões e Perspectivas

7. Bibliografia

8. Observações/Sugestões

9. Equipe de execução

9.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

9.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram)
incluído(s) e/ou excluído(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

	Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Período de atuação	Carga horária	Função
Incluídos						
Excluídos						



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

9.3 Emissão de certificados:

() para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

() para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino



Emitido em 12/08/2025

ANEXO DE EDITAL N° 39/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)
(N° do Documento: 24)

(N° do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 12/08/2025 09:02)

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###567#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
24, ano: **2025**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **12/08/2025** e o código de verificação: **e836b3b1fc**